



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Filiada a IOF e vinculada ao COB Fundada em 11 de janeiro de 1999

CONSELHO DE ARBITRAGEM

NOMEAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO DO EVENTO

Evento: CAMPEONATO BRASILEIRO ESTUDANTIL E UNIVERSITÁRIO DE ORIENTAÇÃO (CBEUO)

Cidade: CONDE-PB

Período: 25 a 27 de agosto de 2017

MEMBROS EFETIVOS

Ordem Alfabética	Nome	Federação
1	CEZAR MARIO RECH	FPO
2	GILSON SCHROPFER	FGO
3	PLINIO COSTA NASCIMENTO (*)	FPO

(*) - Tendo em vista as peculiaridades deste evento, excepcionalmente o Árbitro do mesmo também terá direito a voto caso seja necessário o Júri Técnico julgar algum Protesto apresentado.


CARLOS ALBERTO XAVIER
Presidente do Conselho de Arbitragem

RGOP/CBO 2017

33. JURI TÉCNICO

Regra 194 - Todos os protestos, nas competições oficiais de orientação, devem ser julgados por um Júri Técnico.

1.

2. Composição do Júri Técnico:

a. A composição do Júri Técnico deve ser baseada na expertise técnica e experiência dos seus membros.

b. O Conselho de Arbitragem da CBO indicará os Árbitros participantes do evento como membros do Júri Técnico.

.....

d. O Júri Técnico terá a seguinte constituição:

- Árbitro do evento;

- Três Árbitros do Quadro de Árbitros da CBO ou de Federação que participem da competição, **todos de diferentes Federações**, ressalvado quando não houver membros de diversas federações para compor o júri.

- Um Responsável Técnico da organização.

3.

a.

g. Se um dos membros do Júri Técnico se declarar impossibilitado ou for parte interessada no protesto, o Árbitro do Evento nomeará um suplente.

.....